

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 275/2019
PROCESSO N°. 4741/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8:15 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8:15 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeira do presente procedimento a servidora Carla Baena Aguilar Melo, conforme nomeação pela Portaria nº 919/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de enfermagem e equipamentos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço por item, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em lotes, formados itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 1.062.679,32 (*Um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos*).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	5583	339030360000	material hospitalar	494	1.028.648,88
0601	5822	449052999900	outros materiais permanentes	494	34.030,44

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico

licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 275/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 19 de dezembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem e equipamentos.

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 275/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 08h15min do dia 19 de dezembro de 2019.

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem e equipamentos.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

12.8. Em hipótese alguma, após o protocolo das propostas, a licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando -se as sanções previstas no Art. 7º da lei 10.520/02 e no item 20 do presente edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.3.1. Para o lote 02, no caso não ser cotada marca de referência e não seja possível verificar as especificações das marcas cotadas pelas licitantes através da proposta escrita, consulta na internet, ou outras formas de verificação, o pregoeiro poderá realizar diligência, na forma estabelecida no item 21.8 do edital, solicitando ao representante que apresente catálogo, folder ou outro documento ilustrativo que demonstre a especificação completa do objeto. A licitante, caso deseje, poderá apresentar o catálogo, folder ou demais comprovação na própria sessão, em mãos ou dentro dos envelopes, a fim de dar celeridade ao andamento do processo.

14.3.2. Em hipótese alguma, após o protocolo das propostas, a licitante poderá desistir dos itens cotados, sujeitando -se as sanções previstas no Art. 7º da lei 10.520/02 e no item 20 do presente edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma

do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos

os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras, excetuando-se os casos previstos no item 14.3.1 do edital

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa

de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

I - Não mantiver proposta;

II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados

nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 06 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 275/2019
PROCESSO N°. 4741/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os curativos são um meio terapêutico que consiste na limpeza e na aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida. Eles têm a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecções.

A pele está exposta frequentemente a traumatismos que desencadeiam soluções de continuidade com perda de tecidos, resultando em cicatrização, na tentativa de reestabelecer a sua integridade funcional.

A cicatrização das feridas é caracterizada por uma série gradual de eventos bem coordenada, arquitetada para restaurar a função de barreira e a integridade mecânica da pele.

Quando se fala de curativos, o nosso município está defasado em relação aos produtos utilizados para a realização dos mesmos. Desta forma, e pensando em melhorar o atendimento prestado a população, foi realizado treinamento com todos os profissionais do município que trabalham com a realização dos curativos. A partir deste treinamento sentiu-se a necessidade de incorporar medicamentos e materiais diferenciados no tratamento das feridas da população atendida através da saúde pública do município, pois os utilizados até então, não são mais eficazes para o tratamento de tais feridas, muitas delas tiveram quadro de piora nos últimos meses. Alguns deste curativos por serem de custo mais elevados serão utilizados em pacientes acompanhados no Centro de Tratamento de Feridas para assim evitar o desperdício.

Os demais materiais de enfermagem que não utilizados para curativos, será destinado para o atendimento da demanda das unidades básicas de saúde do município e centros especializados como CAPS, NASF e Centro de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por Item tem como objeto Aquisição de material de enfermagem e equipamentos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos produtos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01- MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
1	1	Abaixador de língua confeccionado em madeira, descartável, liso, formato	400	UN.	3,60	1.440,00	Theoto, Estilo, Talge

		convencional com extremidades arredondadas, tamanhos mínimos de 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura x 5mm de espessura, embalagem com 100 unidades.					
1	2	Acido peracético 0,2% com inibidor de corrosão, desinfetante de alto nível, inorgânico, embalagem 1 litro.	3	UN.	60,64	181,92	Vic Pharma, rioquimica, sentrox
1	3	Água destilada, estéril, apirogênica, ampola plástica de 1000ml.	500	UN.	7,83	3.915,00	Equiplex, Isofarma, Samtec
1	4	Água oxigenada 10 volumes, solução antisséptica, peróxido de hidrogênio a 3%, 100 ml.	30	UN.	4,15	124,50	Farmax, ADV, LBS
1	5	Agulha auricular esterilizada com micropore, de aço inoxidável, 1,5mm, cartela com 50 unidades.	50	UN.	7,43	371,50	Complemen tar, Dux
1	6	Agulha descartável 12mm x 40mm, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	200	UN.	8,88	1.776,00	BD, Injex, Descapax
1	7	Agulha descartável 3mm x 13mm, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	10	UN.	26,39	263,90	BD, Injex, Descapax
1	8	Agulha descartável 4.5mm x 13mm, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	30	UN.	9,47	284,10	BD, Injex, Descapax
1	9	Agulha descartável 7mm x 25mm, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	200	UN.	9,01	1.802,00	BD, Injex, Descapax

1	10	Agulha descartável 8mm x 25mm, estéril, cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, canhão colorido no padrão universal, perfeito encaixe na seringa, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades.	200	UN.	9,64	1.928,00	BD, Injex, Descapax
1	11	Álcool em gel antisséptico na concentração de 70° INPM, neutro, indicado para higienização e desinfecção das mãos, bactericida, sem enxague, dermatologicamente testado, embalagem com válvula pump becker, 500ml/430g	500	UN.	5,46	2.730,00	Premisse, Becker, Ciclo Farma
1	12	Álcool etílico absoluto líquido, acima de 98%, 1 litro.	400	UN.	8,26	3.304,00	Rioquímica, Vic Pharma, Ciclo Farma
1	13	Álcool Etilico Hidratado na concentração de 70° INPM, líquido, indicado para desinfecção, 1 litro.	550	UN.	4,58	2.519,00	Tupi, Prolink, Ilha
1	14	Algodão hidrófilo para anti-sepsia da pele, 100% algodão, não estéril, macio e suave, alta absorção, rolo 500 gramas	200	UN.	13,41	2.682,00	Melhormed, Cremer, Apolo
1	15	Almotolia Âmbar, em polietileno, bico reto, longo e estreito, composta por bisnaga inteira, bico rosqueador em polietileno flexível com encaixe e fechamento perfeito e tampa, capacidade 250ml.	300	UN.	2,70	810,00	J Prolab, Taylor
1	16	Apalpador de pressão com mola para auriculoterapia, em aço inoxidável, leve, medidas aproximadas de 15cm x 1cm , cores variadas	10	UN.	31,10	311,00	Complemet ar, Dux
1	17	Aplicador para agulhas auriculares, aço inox, com ponta magnética.	6	UN.	28,06	168,36	Complemen tar, Dux
1	18	Atadura crepe, 10 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade.	10000	UN.	1,28	12.800,00	Cremer, Neve, Erimax

		da saúde.					
1	19	Atadura crepe, 12 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade.	6000	UN.	1,49	8.940,00	Cremer, Neve, Erimax
1	20	Atadura crepe, 15 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade.	10000	UN.	1,66	16.600,00	Cremer, Neve, Erimax
1	21	Atadura crepe, 20 cm x 1,8m, 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade.	2500	UN.	2,19	5.475,00	Cremer, Neve, Erimax
1	22	Atadura crepe, 6 cm x 1,8m , 13 fios/cm ² , mínimo 80% algodão, bordas devidamente acabadas, alta elasticidade, sem desfiamento, alta resistência, macias e absorventes, devidamente enroladas, dermatologicamente testadas, esterilizáveis em autoclave, embalagem contendo 1 unidade.	8000	UN.	0,85	6.800,00	Cremer, Neve, Erimax
1	23	Atadura Gessada 15 cm x 3m, confeccionada em tecido tipo tela 100% algodão, alvejada, uniformemente empregnada de gesso hidratado, corte lateral perfeito sem desfiamento, tempo de secagem de 5 à 6 minutos, alta resistência, sem descamação, embalagem com 1 unidade.	100	UN.	3,06	306,00	Ortofen, Neve, Cremer
1	24	Atadura Gessada 20 cm x 4m, confeccionada em tecido tipo	200	UN.	4,80	960,00	Ortofen, Cremer,

		tela 100% algodão, alvejada, uniformemente empregnada de gesso hidratado, corte lateral perfeito sem desfiamento, tempo de secagem de 5 à 6 minutos, alta resistência, sem descamação, embalagem com 1 unidade.					Neve
1	25	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, gramatura 30g, fabricada em 100% polipropileno, atóxico. Pacote com 10 unidades	80	UN.	26,18	2.094,40	Best Fabril, Medgause, Protdesc
1	26	Bandagem curativo bota de unna, estéril, composta por algodão não tecido, inelástica, impregnada com pasta de oxido de zinco 10% e excipientes, 7,5cm x 6m.	100	UN.	61,91	6.191,00	Smith&new hew
1	27	Bandagem funcional, kinésio tape, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água mas sem agressão a pele, cor rosa. Embalagem em rolo 5cm x 5m.	25	UN.	50,36	1.259,00	Tmax, Knesiosport , Macrolife
1	28	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água mas sem agressão a pele, cor azul. Embalagem em rolo 5cm x 5m.	25	UN.	50,36	1.259,00	Tmax, Knesiosport , Macrolife
1	29	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da pele, respirável, com adesivo resistente a água mas sem agressão a pele, cor preta. Embalagem em rolo 5cm x 5m.	50	UN.	50,36	2.518,00	Tmax, Knesiosport , Macrolife
1	30	Bandagem kinésio, hipoalergênica, confeccionada basicamente em algodão, livre de latex, sem medicamento, elasticidade compatível à da	25	UN.	50,36	1.259,00	Tmax, Knesiosport , Macrolife

		pele, respirável, com adesivo resistente a água mas sem agressão a pele, cor verde. Embalagem em rolo 5cm x 5m.					
1	31	Bisturi descartável, nº11, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, estéril, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança para descarte, embalagem individual	500	UN.	1,95	975,00	BD, Embramed, Index
1	32	Bisturi descartável, nº24, lâmina em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, estéril, atóxico, apirogênico, com dispositivo de segurança para descarte, embalagem com 1 unidade.	100	UN.	2,18	218,00	BD, Embramed, Index
1	33	Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade de 2000 ml, graduada, estéril, descartável. atóxica e apirogênica, fabricado em PVC, com tampa protetora do conector, conector universal: tubo extensor de no mínimo 100cm, clamp corta fluxo, suporte de fixação tipo cabide com cordão de no mínimo 40 cm, cálvula anti-refluxo, filtro Hidrófobo, válvula e tubo de drenagem, ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante.	300	UN.	4,01	1.203,00	Pharmatex, Descarpack, Advantive, Bio Bag
1	34	Bolsa de Colostomia, sistema de uma peça, recortável de 19mm a 64mm, drenável, opaca, com clipe de fechamento, com filtro, suporte adesivo, protetor de pele. Embalagem com 10 unidades e um clipe.	24	UN.	12,86	308,64	Convatec
1	35	Campo cirúrgico com adesivo incisional, adesivo hipoalergênico, estéril, com barreira microbiana, respirável, impermeável a líquidos e microorganismos, área incisão 15cm x 28cm, conformável, flexível, embalagem com 10 unidades.	10	UN.	215,50	2.155,00	Opsite Incise
1	36	Campo cirúrgico com adesivo incisional, adesivo hipoalergênico, estéril, com	10	UN.	469,95	4.699,50	Opsite Incise

		barreira microbiana, respirável, impermeável a líquidos e microorganismos, área incisão 28cm x 30 cm, conformável, flexível, embalagem com 10 unidades.					
1	37	Campo cirúrgico com adesivo incisional, adesivo hipoalergênico, estéril, com barreira microbiana, respirável, impermeável a líquidos e microorganismos, área incisão 55cm x 45cm, conformável, flexível, embalagem com 10 unidades.	10	UN.	998,56	9.985,60	Opsite Incise
1	38	Campo cirúrgico simples, confeccionado em brim pesado 100% algodão, mínimo 260g/m ² , resistente a lavagem industrial e autoclavagem, com acabamento tipo bainha simples, tamanho 40cm x 40cm.	100	UN.	23,00	2.300,00	Estilo médico, Elies, Mab
1	39	Cateter intravenoso periférico 14G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Deve possuir câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores indicando o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala.	50	UN.	0,96	48,00	Solidor, Descarpack, Embramed
1	40	Cateter intravenoso periférico	50	UN.	0,92	46,00	Solidor,

		16G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Deve possuir câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores indicando o diâmetro do cateter e com ranhuras para fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala.					Descarpack, Embramed
1	41	Cateter intravenoso periférico 18G, com 1,3mm de calibre externo e aproximadamente 3,0cm de comprimento, de fácil punção e manuseio, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço, com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção, com sistema de proteção da agulha após punção (sistema de trava de segurança), com tampa filtro	50	UN.	0,84	42,00	Solidor, Descarpack, Embramed

		<p>tipo bioseletivo que reduz a pressão interna, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação. O cateter deve progredir com facilidade para a luz do vaso não causando dor para o paciente, o canhão deve conter encaixe universal para qualquer marca de seringa e torneira. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala.</p>					
1	42	<p>Cateter intravenoso periférico 20G - Dispositivo intravenoso periférico nº 20G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala.</p>	200	UN.	1,01	202,00	Solidor, Descarpack, Embramed
1	43	<p>Cateter intravenoso periférico 22G - Dispositivo intravenoso periférico nº 22G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de</p>	200	UN.	1,02	204,00	Solidor, Descarpack, Embramed

		<p>comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indica o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação, o cateter deve progredir com facilidade para a luz do vaso não causando dor para o paciente, e que o canhão contenha encaixe universal para qualquer marca de seringa e torneirinha. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala.</p>					
1	44	<p>Cateter intravenoso periférico 24G, com 0,7mm de calibre externo e aproximadamente 1,9cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço, com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita</p>	200	UN.	1,05	210,00	Solidor, Descarpack, Embramed

		rápida visualização do sangue no momento da punção, com sistema de proteção da agulha após punção (sistema de trava de segurança), com tampa filtro tipo bioseletivo que reduz a pressão interna, sem visualização no mandril de material biológico após ativação, com conector (canhão) translúcido, codificado em cores que indicam o diâmetro do cateter e com ranhuras para a fixação. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, abertura em pétala.					
1	45	Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado e apirogênico.	60	UN.	1,38	82,80	Medisonda, Embramed, Solidor
1	46	Cobertura de ação antimicrobiana, 10cm x 10cm, estéril, composta por uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina unidas por soldas ultra-sônicas, capazes de manter a umidade, recortável, permanência de até três dias no leito da ferida. Embalagem individual.	100	UN.	142,15	14.215,00	Acticoat
1	47	Cobertura primária de hidrocolóide, estéril, 10cm x 10 cm, composto por camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo carboximetilcelulose, poliisobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e liner composto por papel siliconado, absorvente	200	UN.	21,08	4.216,00	Curatec Standard Plus

		de exsudato, formação de gel para manutenção da umidade, facilitador da cicatrização, permitir troca sem dano a pele. Embalagem individual.					
1	48	Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, 7cm x 20cm, recortável, composta por uma malha de acetato de celulose com trama uniforme e porosa impregnada com emulsão neutra de petrolatum, solúvel em água que permite o livre fluxo de exsudatos através de curativo secundário. Embalagem individual.	3	UN.	6,26	18,78	Curatec Petrolatum
1	49	Colchão casca de ovo fechado, inflável, PVC, suporte para até 130kg, tamanho 1,90 x 0,90 m.	3	UN.	192,97	578,91	Bioflorense
1	50	Coletor de artigos perfuro cortantes, 13 a 15 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa e dupla trava de segurança.	400	UN.	4,03	1.612,00	Descarpack. Descarbox, Safepack
1	51	Coletor de artigos perfuro cortantes, 3 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa, com dupla trava de segurança.	50	UN.	2,75	137,50	Descarpack. Descarbox, Safepack
1	52	Coletor de artigos perfuro cortantes, 7 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, revestido internamente com um saco e bandeja interna, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa e com dupla trava de segurança.	300	UN.	3,57	1.071,00	Descarpack. Descarbox, Safepack
1	53	Compressa Campo operatório Estéril, macio, altamente	1000	UN.	8,89	8.890,00	Descarpack, Cremer,

		absorvente, quatro camadas, com cadarço, alça, filamento radiopaco, atóxica, apirogênica, tamanho 25cm x 28 cm. Pacote com 5 unidades cada.					Melhormed
1	54	Compressa de gaze algodoadada, 10cm x 15cm, estéril, 13 fios, com camada de papel absorvente, costurada nas laterais, recoberta por duas camadas de algodão hidrofílico com envoltório de gaze 13 fios.	1000	UN.	2,84	2.840,00	Cremer, Neve, América
1	55	Compressa de gaze de Rayon embebida em óleo dermatoprotetor, com alta capacidade de nutrição, hidratação e revitalização de pele lesionada, tamanho 7,5cm x 15cm, embalagem individual.	2500	UN.	11,72	29.300,00	Pielsana Sachet
1	56	Compressa de gaze de Rayon embebida em óleo dermatoprotetor, com alta capacidade de nutrição, hidratação e revitalização de pele lesionada, tamanho 7,5cm x 40cm, embalagem individual.	500	UN.	19,24	9.620,00	DBS
1	57	Compressa de gaze de Rayon embebida em óleo dermatoprotetor, com alta capacidade de nutrição, hidratação e revitalização de pele lesionada, tamanho 7,5cm x 7,5cm, embalagem individual.	2500	UN.	7,24	18.100,00	DBS
1	58	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30 cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm ² , 100% algodão, sem falhas ou fiapos, 08 camadas e 05 dobras, uniforme, absorvente, alvejada. Embaladas em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas, 1 unidade por envelope.	90000	UN.	0,32	28.800,00	Neve, Cremer, Erimax
1	59	Compressa de gaze não estéril, 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30cm aberta, hidrófila não estéril, confeccionada em 100% algodão, 13 fios, 08 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas, cor branca, bordas voltadas para dentro, sem desfiamento, boa absorção. Embalagem com 500 unidades	400	UN.	33,01	13.204,00	Neve, Cremer, Erimax

1	60	Creme de barreira hidrofóbico, composto de água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol, com protetor de pH que restaura o pH da pele, tubo 60ml.	50	UN.	64,90	3.245,00	Comfeel
1	61	Cuba para assepsia em aço inox, redonda, 200 ml, 09 cm x 05 cm.	3	UN.	15,01	45,03	Econox, millenium, Fortinox
1	62	Curativo adesivo estéril, tipo extra-fino, 10cm x 10cm, hidrocolóide a base de gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina, inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização, altamente flexível, proteção da ferida de contaminação bacteriana. Embalagem individual.	100	UN.	17,49	1.749,00	Duoderm Convatec
1	63	Curativo antimicrobiano de hidrofibra, estéril, composto por duas camadas de hidrofibra costuradas e prata iônica, com gel e propriedade gelificante que interrompe a exsudação da ferida e protege contra componentes nocivos, extramamente absorvente, protege contra formação de biofilme, permanência de até 14 dias, tamanho 15cm x 15cm. Embalagem individual.	200	UN.	135,04	27.008,00	Aquacel AG+
1	64	Curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida, tamanho 10 x 15 cm, estéril, embalagem individual.	200	UN.	88,12	17.624,00	Curatec
1	65	Curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, não tóxico, biodegradável, em placa, medindo aproximadamente 10cm x 20cm em contato com o exsudato deve formar um gel	200	UN.	35,50	7.100,00	Curatec

		hidrofílico e não aderente proporcionando umidade sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso do exsudato, deve permitir remoção sem trauma, propiciando a cicatrização. Embalagem individual.					
1	66	Curativo de espuma absorvente macio e flexível com um adesivo de silicone macio, estéril, tamanho 15cm x 15cm, embalagem individual.	200	UN.	127,57	25.514,00	Biatain Silicone Adesivo
1	67	Curativo primário de carvão ativado, recortável, 10cm x 20cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual.	200	UN.	91,21	18.242,00	Curatec
1	68	Curativo primário de carvão ativado, sachê, 10,5cm x 10,5cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual.	50	UN.	39,98	1.999,00	Curatec
1	69	Curativo primário de carvão ativado, sachê, 6,5cm x 9,5 cm, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de tecido não tecido, estéril, embalagem individual.	50	UN.	29,01	1.450,50	Curatec
1	70	Detergente enzimático com no mínimo quatro enzimas e tensoativos, biodegradável, atóxico, não corrosivo, indicado para limpeza manual e automática, diluição de 1ml por litro de água, embalagem com 1 litro	100	UN.	71,94	7.194,00	Kelldrim, Rioquímica, Prolink
1	71	Dispositivo Asepto Scalp 21g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, dispositivo de segurança para manuseio,	4500	UN.	0,33	1.485,00	Solidor, Descarpack, Embramed

		embalado individualmente.					
1	72	Dispositivo Asepto Scalp 23g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, dispositivo de segurança para manuseio, embalado individualmente.	4000	UN.	0,77	3.080,00	Solidor, Descarpack, Embramed
1	73	Dispositivo Asepto Scalp 25g, estéril, composto por tubo flexível de 30 cm fabricado em PVC transparente e atóxico, agulha em aço inox com bisel curto e trifacetado siliconizada, conexão de tampa rosqueada, tipo Luer Lock, asas de sustentação, suporte que deve permitir manuseio seguro fabricada em polietileno, embalado individualmente.	2500	UN.	0,63	1.575,00	Solidor, Descarpack, Embramed
1	74	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 5, fabricado em látex natural, descartável, não estéril, modelo códon (tipo preservativo), formato anatômico, maleável e resistente e com anel de contorno na extremidade superior para vedação com extensor transparente, adaptável a qualquer coletor de urina. Embalagem individual.	30	UN.	3,84	115,20	Solidor, Descarpack, Embramed
1	75	Equipo 2 vias, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico e descartável. Embalagem individual.	80	UN.	1,38	110,40	Solidor, Descarpack, Embramed
1	76	Equipo macrogotas para soro, estéril, descartável, apirogênico, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, tubo em	3000	UN.	1,19	3.570,00	Embramed, Descarpack, Labor Import

		PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual.					
1	77	Equipo microgotas soro, estéril descartável, apirogênico, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula, injetor lateral autocicatrizante. Embalagem individual.	40	UN.	1,39	55,60	Embramed, Descarpack, Labor Import
1	78	Equipo para alimentação enteral macro, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em PVC azul de 1,5 m, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conectores luer slip ou escalonado. Embalagem individual com abertura em pétala.	5000	UN.	1,92	9.600,00	Embramed, Descarpack, Biosani
1	79	Escova plástica dupla face, escova e esponja, para degermação, confeccionada em polietileno e/ou poliuretano, cerdas de tamanho e maciez adequados. Embalagem individual.	1000	UN.	2,33	2.330,00	Vic Pharma, Rioquimica, Cristalia
1	80	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, hipoalérgico, impermeável, fabricado em tecido 100% algodão tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, enrolado em carretel plástico com uma capa de plástico, deve possuir alta fixação, resistencia e flexibilidade.	200	UN.	7,07	1.414,00	Missner, Cremer, 3 M
1	81	Especulo vaginal lubrificado, estéril, tamanho P, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável,	500	UN.	1,09	545,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec

		produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual.					
1	82	Espéculo vaginal lubrificado, tamanho G, estéril, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável, produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual.	500	UN.	1,62	810,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec
1	83	Espéculo vaginal lubrificado, tamanho M, estéril, com parafuso acoplado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, formato anatômico e termicamente confortável, produzido em poliestireno cristal, deve permitir excelente transparência e transmissão luminosa. Embalagem individual.	1000	UN.	1,20	1.200,00	Kolplast, Cralplast, Viagispec
1	84	Fio de sutura catgut 2-0, absorvível, de origem animal, de boa resistência, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	5	UN.	104,06	520,30	Shalon, Best Care, Ethicon
1	85	Fio de sutura catgut 3-0, absorvível, de origem animal, de boa resistência, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	5	UN.	102,65	513,25	Shalon, Best Care, Ethicon
1	86	Fio de sutura catgut 4-0, absorvível, de origem animal, de boa resistência, 75 cm, com agulha em aço inox, 3/8CIR.CIL.3cm. Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	4	UN.	107,97	431,88	Shalon, Best Care, Ethicon
1	87	Fio de sutura nylon 2-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm -	5	UN.	37,90	189,50	Shalon, Best Care, Ethicon

		Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.					
1	88	Fio de sutura nylon 3-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm - Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	4	UN.	39,50	158,00	Shalon, Best Care, Ethicon
1	89	Fio de sutura nylon 4-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm - Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	4	UN.	36,39	145,56	Shalon, Best Care, Ethicon
1	90	Fio de sutura nylon 5-0, 45cm, não absorvível de origem sintética, monofilamento preto, liso e uniforme, com agulha em aço inox, 3/8CIR. TRG.3.0cm - Estéril, Tipo A, Classe IV, caixa com 24 envelopes individuais.	2	UN.	36,15	72,30	Shalon, Best Care, Ethicon
1	91	Fita adesiva 19mm x 50m, composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, resistente a autoclavagem, alta adesividade, passível de escrita, embalagem em rolo com 1 unidade.	650	UN.	4,43	2.879,50	Cremer, Missner, 3M
1	92	Fita cirúrgica microporosa 10cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano a pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora.	10	UN.	12,98	129,80	Cremer, Missner, 3M, Neve
1	93	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano a pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora.	600	UN.	3,37	2.022,00	Cremer, Missner, 3M, Neve
1	94	Fita cirúrgica microporosa 5cm x 10m, hipoalergênica, fina, flexível, respirável, de alta fixação, não deve causar dano a pele, embalagem com uma unidade no carretel com capa plástica protetora.	600	UN.	6,68	4.008,00	Cremer, Missner, 3M, Neve

1	95	Fita indicadora para autoclave, 19mm x 30m, com tinta reativa, em rolo, embalagem com 1 unidade	10	UN.	4,80	48,00	Ciex, Cremer, 3M
1	96	Fralda geriátrica tamanho G, para incontinência intensa, formato anatômico, antiodor com aloe vera, deve possuir gel de grande absorção, barreiras antivazamento, hipoalergênica e dermatologicamente testada, fitas adesivas reposicionáveis, pacote com no mínimo 8 unidades.	320	UN.	12,32	3.942,40	Masterfral, Mili, Bigfral
1	97	Fralda geriátrica tamanho M, para incontinência intensa, formato anatômico, antiodor com aloe vera, deve possuir gel de grande absorção, barreiras antivazamento, hipoalergênica e dermatologicamente testada, fitas adesivas reposicionáveis, pacote com no mínimo 8 unidades.	150	UN.	15,34	2.301,00	Masterfral, Mili, Bigfral
1	98	Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados, atóxico, aquecível, resfriável, tampa adaptável ao equipo, dispositivo para fixação em suporte, com etiqueta para identificação.	5000	UN.	1,53	7.650,00	Embramed, Taylor, Biosani
1	99	Garrote adulto para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste.	30	UN.	9,59	287,70	Premium, Incoterm, Labor Import
1	100	Garrote infantil para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste	30	UN.	9,59	287,70	Premium, Incoterm, labor import
1	101	Gaze hidrófila tipo queijo, 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, esterilizável, 13 fios/cm ² , 8 camadas, 4 dobras, branca, alvejada, rolo medindo 9,1 cm x 91 m.	30	UN.	21,73	651,90	Andreoni, Girassol, Clean
1	102	Gel condutor para ultrassonografia, composição não prejudicial ao transdutor, ph neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água.	40	UN.	6,47	258,80	Mercur, RMC, Carbogel

		Frasco 1kg.					
1	103	Gelo gel reutilizável em plástico rígido, 200ml, atóxico, inodoro, validade 36 meses.	20	UN.	2,20	44,00	Clio Gel, Tech gel, Gelo x
1	104	Gelo gel reutilizável em plástico rígido, 500ml, atóxico, inodoro, validade 36 meses.	50	UN.	4,52	226,00	Clio Gel, Tech gel, Gelo x
1	105	Glicose aromatizada para realização do teste de tolerância a glicose, garrafa 300 ml com 75g de glicose pura, sabor limão.	350	UN.	5,95	2.082,50	Laborclin
1	106	Hipoclorito de sódio 1%, desinfetante e antisséptico, frasco 1 litro.	100	UN.	6,50	650,00	Asfer, Rioquímica, Indaclor
1	107	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor, disco a base de Geobacillus stearothermophilus, alta Eficácia, mudança expressiva de coloração em resultados positivos, fácil manuseio. Embalagem com 10 frascos	400	UN.	60,07	24.028,00	Cristofoli
1	108	Indicador químico integrador classe 5 para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, reagente a tempo, temperatura e vapor, leitura imediata através da migração de cores, embalagem com 100 tiras.	800	UN.	168,90	135.120,00	Cristofoli, Clean Up
1	109	Kit micronebulizador adulto para oxigênio, composto por extensão 1,5m com conector para oxigênio, máscara e copinho, atóxico, PVC.	30	UN.	13,25	397,50	NS, Protec, Omron
1	110	Kit micronebulizador infantil para oxigênio, composto por extensão 1,5m com conector para oxigênio, máscara e copinho, atóxico, PVC.	30	UN.	12,92	387,60	NS, Protec, Omron
1	111	Lâmina de bisturi descartável, nº11, em aço carbono, estéril, sem rebarbas, com corte afiado, adaptáveis aos cabo bisturi padrão, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	500	UN.	32,13	16.065,00	Soidor, Advantive, Labor Import
1	112	Lâmina de bisturi descartável, nº15, em aço carbono, estéril, sem rebarbas, com corte afiado, adaptáveis aos cabo bisturi padrão, embalagem individual,	100	UN.	31,27	3.127,00	Soidor, Advantive, Labor Import

		caixa com 100 unidades.					
1	113	Loção Hidratante a base de ácidos graxos essenciais, Vitaminas A e E, Uréia, D-Pantenol e Aloe Vera, que hidrata e revitaliza a pele, sem perfume, frasco 200 ml.	100	UN.	27,54	2.754,00	Pielsana
1	114	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e triglicérides de cadeia média, com Vitaminas A e E, dermatologicamente testada e hipoalergênica, com ação bactericida e revitalizante e cicatrizante, frasco 200ml.	100	UN.	52,25	5.225,00	Dersani
1	115	Luva cirúrgica estéril 6.5, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par.	320	UN.	1,30	416,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex
1	116	Luva cirúrgica estéril 7,5, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par.	1000	UN.	1,25	1.250,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex
1	117	Luva cirúrgica estéril 7.0, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos	1000	UN.	1,24	1.240,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex

		texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par.					
1	118	Luva cirúrgica estéril 8.0, em látex natural, flexível, resistente, fina e homogênea, formato anatômico, alta sensibilidade tátil com as pontas dos dedos texturizadas, ambidestra ou com instrução de lado, lubrificação com pó bioabsorvível hipoalérgico, as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto. Embalagem em papel grau cirúrgico, contendo um par.	300	UN.	1,29	387,00	Lemgruber, Maxitex, Supermax, Madeitex
1	119	Luva para procedimento G, 100% latex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades.	300	UN.	16,00	4.800,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard
1	120	Luva para procedimento G, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades.	300	UN.	28,14	8.442,00	Unigloves, Supermax, Nugard Descarpax
1	121	Luva para procedimento M, 100% latex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa	500	UN.	18,24	9.120,00	Supermax, Cremer, Descarpax, Nugard

		elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades.					
1	122	Luva para procedimento M, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades.	500	UN.	27,42	13.710,00	Unigloves, Supermax, Nugard Descarpack
1	123	Luva para procedimento P, 100% latex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades.	500	CX	16,84	8.420,00	Supermax, Cremer, Descarpack, Nugard
1	124	Luva para procedimento P, nitrílica, sem pó bioabsorvível, com microtextura nas pontas dos dedos, isenta de látex, ambidestra, não estéril, alta resistência, caixa com 100 unidades.	500	UN.	27,37	13.685,00	Unigloves, Supermax, Nugard Descarpack
1	125	Luva para procedimento PP, 100% latex natural, não estéril, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades.	60	UN.	21,22	1.273,20	Supermax, Cremer, Descarpack, Nugard
1	126	Luva plástica transparente de polietileno, descartável, não estéril, atóxica, ambidestra, com solda interna, resistente, impermeável, pacote com 100 unidades.	40	UN.	2,97	118,80	Luplast, Talge, Descarpack, Nugard
1	127	Mascara descartável tripla, 100% polipropileno, branca, com	200	UN.	13,87	2.774,00	Descarpack, Talge,

		elástico, com tiras para amarrar resistentes, com filtro bacteriológico superior a 95%, com clipe nasal revestido e perfeito ajuste anatômico ao rosto, soldada eletronicamente, atóxica, não estéril, caixa com 50 unidades.					Biotecmed
1	128	Óculos de proteção, confeccionado em policarbonato óptico, antirrisco, antiembaçante, haste tipo espátula maleável flexível, lente incolor curva leve e resistente, proteção lateral, proteção contra radiação ultravioleta e altamente resistente a impactos.	10	UN.	16,67	166,70	SS Plus, Danny, Carbografite
1	129	Papel de Tornassol, indicador básico de pH vermelho, 10 x 70mm, caixa com 100 unidades	6	UN.	21,59	129,54	Synth, J Prolab, Unifil
1	130	Papel grau cirurgico 60g/m ² , com porosidade controlada, isento de alvejante ótico, resistente a autoclavagem, embalagem rolo 12cm x 100m	100	UN.	42,62	4.262,00	Hospiflex, Cipamed, Esterilcare
1	131	Papel grau cirurgico 60g/m ² , com porosidade controlada, isento de alvejante ótico, resistente a autoclavagem, embalagem rolo 20cm x 100m.	30	UN.	81,33	2.439,90	Hospiflex, Cipamed, Esterilcare
1	132	Papel toalha branco, interfolhado, tamanho mínimo de 20 cm x 21cm, 100% celulose, duas dobras, folha simples, de alta absorção, sem esfarelamento. Embalagem com 1000 folhas.	1000	UN.	18,45	18.450,00	Milli, Vipp Plus, Plumax
1	133	Pinça Cheron, 24 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	1	UN.	56,62	56,62	ABC, Golgran, Rhosse
1	134	Pinça crile, 14 cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	10	UN.	27,94	279,40	ABC, Golgran, Rhosse
1	135	Pinça de adson, 12 cm, serrilhada, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	120	UN.	15,39	1.846,80	ABC, Golgran, Rhosse

1	136	Pinça dente de rato, 12 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	30	UN.	12,92	387,60	ABC, Golgran, Rhosse
1	137	Pinça dente de rato, 14 cm, anatômica, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	100	UN.	16,83	1.683,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	138	Pinça dissecação 12 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	100	UN.	12,71	1.271,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	139	Pinça de dissecação 14 cm, anatômica, serrilhada, confeccionada em aço inox, autoclavável, garantia de 10 anos. embalagem individual.	100	UN.	12,05	1.205,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	140	Pinça kelly 14 cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	5	UN.	28,10	140,50	ABC, Golgran, Rhosse
1	141	Pinça kelly, 14cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	100	UN.	30,45	3.045,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	142	Pinça Kocher, 14cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	10	UN.	32,90	329,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	143	Pinça Kocher, 14cm, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	10	UN.	38,10	381,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	144	Pinça mosquito, 12 cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	10	UN.	25,89	258,90	ABC, Golgran, Rhosse
1	145	pinça mosquito, 14 cm, curva, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	100	UN.	26,69	2.669,00	ABC, Golgran, Rhosse
1	146	Pinça para biopsia, micro, 8cm,	1	UN.	69,88	69,88	ABC,

		reta auricular, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.					Golgran, Rhosse
1	147	Ponto reflexo para auriculoterapia, cristal/prata/ouro, com micropore, com mapa auricular, cartela com 60 unidades	500	UN.	7,08	3.540,00	Dux Acupunctur e
1	148	Porta Agulha Mayo Hegar, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, 10 anos de garantia, embalagem individual.	10	UN.	29,77	297,70	ABC, Golgran
1	149	PVPI degermante, solução a base iodopolividona com 1% de iodo ativo, para antissepsia de pele, mãos e antebraços, hidrossolúvel, não deve irritar nem manchar a pele, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, frasco 1 litro.	48	UN.	30,49	1.463,52	Vicpharna, Rioquimica
1	150	PVPI tópico, iodopolividona 10% em solução aquosa, uso tópico, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, não deve irritar a pele, removível com água. Almotolia 100ml.	100	UN.	8,49	849,00	Vicpharna, Rioquimica
1	151	PVPI tópico, iodopolividona 10% em solução aquosa, uso tópico, eficaz contra bactérias não esporuladas, fungos e vírus, não deve irritar a pele, removível com água. Frasco 1 litro.	100	UN.	25,18	2.518,00	Vicpharna, Rioquimica
1	152	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Adulto, balão de no mínimo 1500ml, com valvula unidirecional, mascaras faciais de silicone translucido e formato anatomico, com reservatório de no mínimo 2500 ml, extensão plástica de 2m.	2	UN.	251,95	503,90	Oxigel, Protec, MD
1	153	Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Infantil, balão de no mínimo 500ml, com valvula unidirecional, mascaras faciais de silicone translucido e formato anatomico, com reservatório de no mínimo 1000 ml, extensão plástica de 2m.	2	UN.	214,35	428,70	Oxigel, Protec, MD

1	154	Sabonete líquido cremoso, erva doce, ph fisiológico, bem espesso, alta emoliência, deve proporcionar limpeza sem agredir ou recessar a pele. Frasco 5 litros.	270	UN.	29,29	7.908,30	Oxigel, Protec, MD
1	155	Saco para lixo infectante, 30 litros, branco/leitoso, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência mecânica, fundo estrela, solda lateral contínua. Pacote com 100 unidades.	200	UN.	19,17	3.834,00	Premisse, Fiorucci, Ricie
1	156	Sacola plástica branca, 25cm x 35cm, modelo alça tipo camiseta, fabricada em polietileno virgem de baixa densidade.	70	UN.	23,62	1.653,40	Talge, Rava, Azeplast
1	157	Sacola plástica branca, 40cm x 50cm, modelo alça tipo camiseta, fabricada em polietileno virgem de baixa densidade.	5000	UN.	0,21	1.050,00	Bacarin, Cepel, Extrusa
1	158	Seringa descartável, 10 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	1200	UN.	0,51	612,00	Bacarin, Cepel, Extrusa
1	159	Seringa descartável, 10ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	4000	UN.	0,38	1.520,00	BD, Descarpack, Injex
1	160	Seringa descartável, 20ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	4500	UN.	0,51	2.295,00	BD, Descarpack, Injex

1	161	Seringa descartável, 3 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	600	UN.	0,27	162,00	BD, Descarpack, Injex
1	162	Seringa descartável, 3ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	7000	UN.	0,27	1.890,00	BD, Descarpack, Injex
1	163	Seringa descartável, 5 ml, sem agulha, bico Luer Lock, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	600	UN.	0,37	222,00	BD, Descarpack, Injex
1	164	Seringa descartável, 5ml, sem agulha, bico Luer Slip, estéril, confeccionadas em prolipropileno, boa transparência, siliconização interna com deslize perfeito, com anel de retenção entre êmbolo e cilindro, deve permitir boa leitura com escritas precisas. Embalagem individual.	5500	UN.	0,26	1.430,00	BD, Descarpack, Injex
1	165	Sistema de bandagem compressiva, graduada de 2 camadas, com medida de tornozelo 18 a 25 cm, nível de compressão 20-30mmHg, compressão de baixo volume, ampla possibilidade de calçados, acolchoamento cortável, retenção da umidade, com régua de papel.	100	UN.	170,11	17.011,00	Jobst Compri2
1	166	Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, antisséptico tópico, frasco 1 litro.	1000	UN.	15,15	15.150,00	Rioquimica, Vic Pharma

1	167	Solução estéril composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada, não citotóxico, previne e remove o biofilme, baixo potencial alergênico, aquecível até a temperatura corporal, não contaminável, compatível com curativos comuns, frasco 350 ml.	1000	UN.	121,79	121.790,00	B Braun
1	168	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada, frasco 350 ml.	200	UN.	135,07	27.014,00	Prontosan
1	169	Solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipoalergênica, embalagem spray de 25 a 30 ml.	100	UN.	88,35	8.835,00	B Braun, Bsn, Vuelo
1	170	Sonda foley nº10, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balao resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.	35	UN.	4,29	150,15	Solidor, Rush
1	171	Sonda foley nº12, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balao 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.	40	UN.	4,54	181,60	Solidor, Rush
1	172	Sonda foley nº16, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balao 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.	40	UN.	3,63	145,20	Solidor, Rush
1	173	Sonda foley nº18, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso,	120	UN.	3,84	460,80	Solidor, Rush

		com balao 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.					
1	174	Sonda foley nº20, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balao 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.	12	UN.	4,13	49,56	Solidor, Rush
1	175	Sonda foley nº22, atóxica, estéril, descartável, siliconizada, modelo 2 vias, com orifício distal e diâmetro interno liso, com balao 30cc resistente a pressão com válvula de insuflação, com conector universal. Embalagem individual.	12	UN.	6,24	74,88	Solidor, Rush
1	176	Sonda para aspiração traqueal, descartável, estéril, nº. 12, confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, orifício circular centralizado e perfurações laterais ovais com bordas bem acabadas. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada com encaixe perfeito e sem vazamentos. Embalagem individual.	3500	UN.	0,79	2.765,00	Embramed, Medsonda, Biosani
1	177	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 06, estéril, confeccionada em poliuretano ou silicone biocompatível, flexível, comprimento mínimo de 100 cm, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual.	20	UN.	15,06	301,20	Embramed, Medicone, Taylor
1	178	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 08, estéril, confeccionada em poliuretano	30	UN.	14,50	435,00	Embramed, Medicone, Taylor

		ou silicone biocompatível, flexível, comprimento mínimo de 100 cm, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual.					
1	179	Sonda para suporte nutricional enteral adulto, nº 12, estéril, confeccionada em poliuretano ou silicone biocompatível, flexível, comprimento mínimo de 100 cm, resistência mínima de 3 meses, com fio guia, conector universal na extremidade distal, Embalagem individual.	100	UN.	15,09	1.509,00	Embramed, Medicone, Taylor
1	180	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 04, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	1000	UN.	0,82	820,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	181	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 06, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre	7200	UN.	0,82	5.904,00	Embramed, Medisonda Biosani

		de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.					
1	182	Sonda uretral, descartável, estéril, n.º 08, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	7200	UN.	0,81	5.832,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	183	Sonda uretral, descartável, estéril, n.º 10, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	6500	UN.	0,85	5.525,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	184	Sonda uretral, descartável, estéril, n.º 12, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve	3500	UN.	0,73	2.555,00	Embramed, Medisonda Biosani

		apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.					
1	185	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 14, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	800	UN.	0,95	760,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	186	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 16, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	400	UN.	1,07	428,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	187	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 18, confeccionado em	200	UN.	1,05	210,00	Embramed, Medisonda

		PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.					Biosani
1	188	Sonda uretral, descartável, estéril, nº. 22, confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas dotada de um orifício. O orifício deve apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Extremidade distal com conector moldado e fixo. A sonda deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, comprimento aproximado de 40 cm. Embalagem individual.	200	UN.	1,10	220,00	Embramed, Medisonda Biosani
1	189	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 1000ml.	260	UN.	4,89	1.271,40	JP, Equiplex Eurofarma
1	190	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 100ml.	1800	UN.	2,42	4.356,00	JP, Equiplex Eurofarma
1	191	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem	3200	UN.	2,81	8.992,00	JP, Equiplex Eurofarma

		trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 250ml.					
1	192	Soro fisiológico, 0,9% cloreto de sódio, sistema fechado, solução estéril e apirogênica, embalagem trilaminada, transparente, com dois bicos iguais, lacre protetor, embalagem tipo bolsa 500ml.	2800	UN.	3,31	9.268,00	JP, Equiplex Eurofarma
1	193	Soro fisiológico, 0,9% de cloreto de sódio, com gotejador, frasco 100ml.	1000	UN.	2,87	2.870,00	Arboreto, LBS, ADV
1	194	Soro fisiológico, 0,9% de cloreto de sódio, com gotejador, frasco 250ml.	720	UN.	3,43	2.469,60	Arboreto, LBS, ADV
1	195	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 1000ml.	190	UN.	5,19	986,10	JP, Equiplex, Eurofarma
1	196	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 100ml.	400	UN.	2,24	896,00	JP, Equiplex, Eurofarma
1	197	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 250ml.	320	UN.	2,63	841,60	JP, Equiplex, Eurofarma
1	198	Soro glicofisiológico composto à base de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, solução injetável, límpida, estéril, apirogênica, embalagem plástica, transparente tipo bolsa 500ml.	190	UN.	3,29	625,10	JP, Equiplex, Eurofarma
1	199	Tecido Morim, mínimo de 70% algodão, branco, 80cm de largura. Embalagem peça 50m.	15	UN.	218,00	3.270,00	Santana, São Geraldo, São Joge
1	200	Tela cirúrgica fio Marlex confeccionada em fio Marlex 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, tamanho	200	UN.	103,89	20.778,00	Intracorp, Cirurgica Brasil

		15 cm x 15 cm, tecido indeformável e recortável sem desfiamento, estéril, adaptável ao organismo, embalagem individual.					
1	201	Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável. Embalagem individual	10	UN.	7,23	72,30	ABC, Golgran, Rhosse
1	202	Termômetro clínico digital, alta precisão, escala da temperatura corporal de 32°C a 42° C com escala decimal, a prova d'água, com indicador sonoro, memória da última leitura, certificado pelo INMETRO, garantia de 6 meses.	400	UN.	13,07	5.228,00	Incoterm, Care, Gtech
1	203	Termômetro digital para temperatura ambiente, ambiente interno e externo com cabo sensor de no mínimo 1,5m, com registro de máxima e mínima, alarme sonoro, faixa de medição pelo aparelho de -20°C a 50°C, faixa de medição pela sonda -50°C a 70°C, resolução: 0,1°C, precisão +/- 2°C de -50°C a 0°C e +/- 1°C de 0,1°C a 50°C e +/- 2°C de 50,1°C a 70°C, alimentação por pilha AAA, garantia de 6 meses.	10	UN.	71,84	718,40	Incoterm, Akso, Instrusul
1	204	Tesoura cirúrgica curva fina, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	10	UN.	27,43	274,30	ABC, Golgran, Stark
1	205	Tesoura cirúrgica reta fina, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	100	UN.	25,63	2.563,00	ABC, Golgran, Stark
1	206	Tesoura cirúrgica reta fina, ponta romba, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	100	UN.	22,76	2.276,00	ABC, Golgran, Stark
1	207	Tesoura de mayo curva, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	10	UN.	36,29	362,90	ABC, Golgran, Rhosse

1	208	Tesoura de mayo reta, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	15	UN.	31,52	472,80	ABC, Golgran, Rhosse
1	209	Tesoura iris curva, 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	10	UN.	18,94	189,40	ABC, Golgran, Rhosse
1	210	Tesoura iris reta, 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	15	UN.	19,96	299,40	ABC, Golgran, Rhosse
1	211	Tesoura spencer reta, 10cm a 12cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalagem individual.	50	UN.	39,71	1.985,50	ABC, Golgran, Rhosse
1	212	Tintura de benjoim 20% em solução alcóolica, antisséptico, almotolia 100ml.	84	UN.	15,15	1.272,60	Rioquimica, Farmax, Vic Pharma
1	213	Touca cirurgica descartável, sanfonada e com elástico, atóxica, confeccionada em TNT 20g, pacote com 100 unidades.	10	UN.	11,99	119,90	Sky, SSplus, HNDESC
1	214	Vaselina 100%, líquida, frasco 100 ml.	50	UN.	23,19	1.159,50	Rioquimica, Vic Pharma, FARMAX
TOTAL:						1.028.648,88	

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS

LOTE 02							
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
2	1	Aparelho de pressão adulto, faixa de medição de 6 mmHg a 304 mmHg, divisão de escala de 2 mmHg, precisão de ± 3 mmHg, livre de látex, manômetro com aro de borracha anti-impacto, rotação de 360 graus, alta resistência a quedas e impactos, com braçadeira em nylon de no mínimo 25 a 32 cm de diâmetro, com fechamento de velcro de alta resistencia e durabilidade, pera insufladora e tubo com conexões perfeitas, cor azul marinho ou preto, selado pelo INMETRO, com estojo.	18	UN.	469,85	8.457,30	Welch Allyn

2	2	Aparelho de pressão infantil, faixa de medição de 6 mmHg a 304 mmHg, divisão de escala de 2 mmHg, precisão de ± 3 mmHg, livre de látex, manômetro com aro de borracha anti-impacto, rotação de 360 graus, alta resistência a quedas e impactos, com braçadeira em nylon de no mínimo 14 a 20 cm de diâmetro, com fechamento de velcro de alta resistencia e durabilidade, pera insufladora e tubo com conexões perfeitas, cor azul marinho ou preto, selado pelo INMETRO, com estojo.	5	UN.	562,12	2.810,60	Welch Allyn
2	3	Aparelho de pressão obeso, faixa de medição de 6 mmHg a 304 mmHg, divisão de escala de 2 mmHg, precisão de ± 3 mmHg, livre de látex, manômetro com aro de borracha anti-impacto, rotação de 360 graus, alta resistência a quedas e impactos, com braçadeira em nylon de no mínimo 30 a 43 cm de diâmetro, com fechamento de velcro de alta resistencia e durabilidade, pera insufladora e tubo com conexões perfeitas, cor azul marinho ou preto, selado pelo INMETRO, com estojo.	12	UN.	739,30	8.871,60	Welch Allyn
2	4	Bomba tira leite elétrica 110V, livre de besfenol, portátil, silenciosa, sucção ajustável, frasco de no mínimo 125ml, com massageador, garantia de 12 meses.	2	UN.	260,91	521,82	Matern Milk, Dican, G teck
2	5	Detector fetal, digital, portátil, com display LCD, faixa de medição 50 a 240bpm, frequência 2MHz $\pm 10\%$, alimentação por bateria ou pilhas recarregáveis alarmes visuais e sonoros e modos de exibição ajustáveis, saída para fone de ouvido, mínimo dois modos de funcionamento, com carregador bivolt para alimentação, garantia de 12 meses.	10	UN.	878,93	8.789,30	Medpej, MD
2	6	Inalador compressor portátil, bivolt, taxa de inalação média de	24	UN.	177,63	4.263,12	NS, G TECK

		0,3ml/min, potência mínima de 200VA, com protetor térmico, contendo máscara adulto e infantil, 24 meses de garantia, certificado pelo INMETRO,					
2	7	Termo-Higrômetro, instrumento digital para medição de temperatura interna e externa e umidade relativa do ar, com registro de máxima e mínima; opção de unidade de medida em °C ou °F, opção de ambiente interno e externo; cabo para ambiente externo com sensor na extremidade medindo no mínimo 1,5m, medição interna através do próprio aparelho, escala de temperatura externa entre -50° á +70°C, escala de temperatura interna entre -30° e +50°C, resolução de 0,1 C° ou F°, precisão ± 1°C ou F°; escala da umidade entre 15 a 95% UR, resolução de 1%, precisão 5%; alimentação pilha AAA; garantia mínima de 6 meses.	2	UN.	158,35	316,70	Instrusul, Icoterm, Instrutherm
		TOTAL:				34.030,44	

3.2. Para o lote 2, caso não seja cotado a marca de referência e caso não seja possível verificar as especificações das marcas cotadas pelas licitantes através da proposta escrita, consulta na internet, ou outras formas de verificação para o lote 02, o pregoeiro poderá realizar diligência, na forma estabelecida no item 21.8 do edital, solicitando ao representante que apresente catálogo, folder ou outro documento ilustrativo que demonstre a especificação completa do objeto. A licitante, caso deseje, poderá apresentar o catálogo, folder ou demais comprovação na própria sessão, em mãos ou dentro dos envelopes, a fim de dar celeridade ao andamento do processo.

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será necessária apresentação de amostra, excetuando-se os casos previstos no tem 14.3.1. do edital.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	5583	339030360000	material hospitalar	494	1.028.648,88
0601	5822	449052999900	outros materiais permanentes	494	34.030,44

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contração, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 275/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 275/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 275/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 275/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 275/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada contratada, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 275/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de material de enfermagem e equipamentos**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	5583	339030360000	material hospitalar	494	1.028.648,88
0601	5822	449052999900	outros materiais permanentes	494	34.030,44

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/n, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos produtos será de até 2 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. O recebimento de produtos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da contratada, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da contratada:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da contratada:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Cristiane Martins Pantaleão, lotado (a) na Secretaria de Saúde a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Magaly Botelho, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Carolina Demarco, ambos lotados na Secretaria de Saúde.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento

que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos

e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada